

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. Padre João)

Requer seja realizada reunião de audiência pública para debater os processos de licenciamento, autorização e registro para a prática de aquicultura em águas da União.

Senhor Presidente:

Nos termos dos arts. 255 a 258 do Regimento Interno, requiero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de audiência pública em data a ser agendada para debater os processos de licenciamento, autorização e registro para a prática de aquicultura, identificar os principais entraves e fatores determinantes da excessiva morosidade e possíveis soluções.

Para este fim, proponho sejam convidados a participar desse evento, como expositores, representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- Agência Nacional de Águas – ANA;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama;
- Secretaria do Patrimônio da União – SPU, subordinada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Marinha do Brasil;

- Associação Brasileira de Aquicultura – Abraq;
- Associação Brasileira da Piscicultura - Peixe BR;
- Associação dos Criadores de Tilápia de Minas Gerais;
- Confederação de Federações de Associações de Pescadores e Aquicultores Artesanais e de Entidades da Pesca do Brasil – Confapesca;
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.

JUSTIFICAÇÃO

A demanda por alimentos cresce continuamente em todo o mundo e, em particular, o consumo de pescado. Ao mesmo tempo, a oferta proveniente da pesca extrativa alcança ou excede o limite de sustentabilidade. Por esses motivos, a aquicultura tem-se expandido de forma extraordinária em todo o mundo e, como bem sabemos, o Brasil dispõe de imenso potencial para, da mesma forma, otimizando o aproveitamento de recursos hídricos marinhos e continentais, expandir a produção de pescado.

A aquicultura pode ser praticada em tanques escavados em terra firme, em pequenas represas particulares, ou por meio da ocupação autorizada de espaços físicos em corpos d'água de domínio da União. Esta última opção é regulamentada pelo Decreto nº 4.895, 25 de novembro de 2003, e pela Instrução Normativa Interministerial nº 6, 31 de março de 2004.

Entretanto, em que pesem as melhores intenções do Governo e de pessoas que se dispõem a investir em aquicultura, uma série de dificuldades vem obstaculizando a expansão dessa atividade no Brasil. São inúmeras e complexas as exigências normativas para o licenciamento de empreendimentos aquícolas, registro de aquicultores e autorização de uso de espaço físico em águas de domínio da União, envolvendo vários órgãos governamentais, em âmbito federal e estadual. O processo chega a arrastar-se por mais de cinco anos.

Entendo seja conveniente e oportuno realizarmos nesta egrégia Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural uma reunião de audiência pública para ouvirmos representantes de entidades representativas dos aquicultores e de vários órgãos governamentais

para identificarmos com clareza os pontos de estrangulamento e definirmos estratégias com vista ao equacionamento dos problemas.

Considerando a grande importância da matéria, solicito aos nobres Pares a urgente aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado PADRE JOÃO